



## EDITAL Nº 02/2026 – PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL IDP – UNIVERSIDADE DE LISBOA

A Direção-Geral do IDP torna público o edital de pré-seleção para o programa internacional de **Mestrado em Relações Internacionais**, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP – ULisboa) em regime de duplo título com o IDP.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Programa oferece aos discentes da pós-*stricto* do IDP, por meio de cooperação firmada com o ISCSP – Universidade de Lisboa, a oportunidade de cursarem o Mestrado em Relações Internacionais da Universidade de Lisboa em dois períodos intensivos, sendo o primeiro em Lisboa, durante o mês de Janeiro de 2027, e o segundo em Brasília, durante o mês de Julho de 2027.

**Art. 2º** O Programa prevê o mínimo de 15 e máximo de 20 vagas para edição de 2026-2027.

**§ 1º** Estão aptos a participar do processo seletivo os discentes dos seguintes programas:

<b>Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - IDP</b>
Mestrado Profissional em Administração Pública
Mestrado Profissional em Economia (Brasília e São Paulo)
Mestrado Profissional em Economia e Gestão do Esporte (São Paulo)
Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento
Mestrado Profissional em Direito
Mestrado Profissional em Ciências Políticas e Relações Internacionais
Mestrado Acadêmico em Direito
Mestrado Acadêmico em Comunicação Digital
Doutorado Profissional em Administração Pública
Doutorado Profissional em Economia (Brasília)
Doutorado em Acadêmico em Direito

**§ 2º** A realização do programa está sujeita à aprovação de, no mínimo, 15 discentes pela Universidade de Lisboa



**Art. 3º** A pré-seleção dos discentes será organizada por Comissão formada por Professores do IDP

**Parágrafo único** – O Prof. Paulo Castro coordena os trabalhos da Comissão Organizadora.

## 2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A UNIVERSIDADE CONVENIADA

**Art. 4º** O Programa de duplo título do IDP seguirá as previsões dos acordos internacionais firmados pelo IDP com a Universidade de Lisboa, bem como as regras, orientações e regulamentos do Instituto Superior de Ciências Sociais (ISCS).

**Art. 5º** Os mestrandos e doutorandos do IDP que se candidatarem às vagas previstas no art. 2º deverão observar as condições específicas da Universidade de Lisboa, descritas no Anexo II

## 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 6º** A candidatura ao Mestrado em Relações Internacionais da Universidade de Lisboa ocorrerá em duas etapas:

- I. pré-seleção conduzida pelo IDP, e
- II. seleção definitiva conduzida pela Universidade de Lisboa.

**Art. 7º** As inscrições para o Programa devem ser feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário online <https://airtable.com/appbUI8EFV5sQ74hF/pag8VgM8phiVygpk9/form> Os candidatos devem preencher as informações solicitadas no formulário, incluindo seus dados pessoais, informações sobre formação acadêmica e enviando de todos os documentos solicitados.

**Art. 8º** A pré-seleção para preenchimento de vagas será realizada pela Comissão Organizadora com base nos seguintes documentos obrigatórios:

- Certificado ou diploma de conclusão de graduação, mestrado ou cursos de formação pós-graduada, contendo frente e verso, a ser encaminhado em arquivo único no formato PDF;
- Comprovante de matrícula ativa no IDP;
- Comprovante de adimplência no IDP;
- Carta de motivação, expondo as razões de escolha do curso e indicação de proposta de tema a desenvolver no trabalho final de mestrado, fundamentada;
- Duas cartas de recomendação, explanando o contexto do relacionamento acadêmico e/ou profissional com quem recomenda e a adequação do perfil do(a) candidato(a) ao curso pretendido;
- *Curriculum Vitae*; e
- Fotocópia do documento de identificação (Passaporte).



**Parágrafo único.** Casos de discentes em situação de trancamento serão analisados pela Comissão de Seleção, à luz dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 9º** Os discentes aprovados pelo IDP serão contatados diretamente pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) para submissão de candidatura online na Universidade de Lisboa.

**Art. 10º** A indicação do IDP não garante aprovação automática na Universidade de Lisboa. Para ingresso no programa de Mestrado em Relações Internacionais, é necessária a aprovação da candidatura pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

#### 4. INVESTIMENTO

**Art. 11º** O investimento do programa é de **€8500 euros**.

**Art. 12º** Acresce, ainda, a taxa de candidatura no valor de **€100 euros**, a taxa de matrícula no valor de **€50 euros** no primeiro ano e **€25 euros** no ano subsequente e o seguro escolar, valor a definir anualmente.

**Parágrafo único** – A inscrição para pré-seleção a ser realizada no IDP é isenta de custos. Todavia, uma vez pré-selecionado, o discente se compromete à realização do pagamento para a Universidade de Lisboa da taxa de candidatura, indicada no *caput*.

**Art. 13º** O IDP não cobra qualquer taxa ou comissão dos discentes participantes do programa. Todos os pagamentos serão realizados diretamente ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP- ULisboa).

#### 5. CRONOGRAMA

**Art. 14º** O processo seletivo para as vagas previstas no âmbito deste Edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Inscrições</b>	De 13 de abril a 17 de maio de 2026
<b>Período de entrevistas</b>	De 18 de maio a 05 de junho de 2026
<b>Divulgação dos pré-selecionados</b>	Dia 08 de junho de 2026
<b>Entrega dos termos de compromisso</b>	Dia 08 a 14 de junho de 2026
<b>Convocação da Lista de Espera</b>	Dia 15 de junho de 2026
<b>Entrega dos termos de compromisso</b>	Dia 15 a 21 de junho de 2026
<b>Envio da lista de nomes dos candidatos pré-selecionados para Universidade de Lisboa*</b>	Dia 25 de junho de 2026

\* O prazo da seleção na Universidade de Lisboa será informado oportunamente



## 6. APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS CURSADOS E RECONHECIMENTO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**Art. 15º** Os discentes participantes do Mestrado em Relações Internacionais poderão solicitar aproveitamento dos créditos cursados no IDP, devendo comprovar a aprovação na Instituição parceira.

**Parágrafo único** - Os critérios de aproveitamento de cada programa estão detalhados no Anexo IV.

**Art. 16º** Os discentes oriundos de Programas de Mestrado do IDP e participantes do Mestrado em Relações Internacionais poderão ter suas respectivas dissertações aceitas no programa de origem no IDP, em regime de cotutela, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. Ter cumprido integralmente a carga horária exigida no programa de origem do IDP, com aprovação nas disciplinas optativas e obrigatórias previstas em regimento;
- II. Ter um(a) orientador(a) ou coorientador(a) pertencente ao quadro de docentes permanentes do respectivo programa no IDP; e
- III. Ter a dissertação de mestrado com tema relevante para o programa de origem no IDP e aprovada por banca examinadora, respeitando as exigências previstas e regulamento de ambos os programas.

**Parágrafo único** – O disposto no *caput* não se aplica aos discentes com programa de origem em nível de Doutorado no IDP, que deverão defender os dois trabalhos de forma independente, conforme a exigência de cada programa.

**Art. 17º** Os discentes aprovados no programa de Mestrado em Relações Internacionais da Universidade de Lisboa terão seus prazos de conclusão no curso de origem no IDP automaticamente estendidos em **12 meses**, sem custos adicionais.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** Os discentes aprovados e matriculados no programa de Mestrado em Relações Internacionais ficam inteiramente submetidos às regras e regulamentos da Universidade de Lisboa durante a vigência do programa. A participação do IDP se limita à pré-seleção dos discentes e à lecionação das disciplinas ministradas em Brasília.

**Art. 19º** O IDP e a Universidade de Lisboa não se responsabilizam por prejuízos relativos a eventual indeferimento na concessão de visto para estudos junto aos respectivos consulados no Brasil ou impedimento na entrada de estudantes em Portugal.

**Art. 20º** Caberá ao(à) candidato(a) aprovado(a) acompanhar as regras e restrições de ingresso no território do país em que se realizarão as aulas.



**Art. 21º** Os discentes selecionados comprometem-se em assinar o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado, que será enviado por e-mail e deverá ser preenchido, assinado e devolvido para o e-mail [internacional@idp.edu.br](mailto:internacional@idp.edu.br) nas datas estabelecidas no art. 14 deste Edital.

**Art. 22º** Os discentes selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de workshop preparatório, a ser organizado pelo IDP em data a ser definida posteriormente, bem como de qualquer outra atividade acadêmica indicada pela Comissão Organizadora ou pela Universidade de Lisboa.

**Art. 23º** Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) selecionado(a) providenciar a acomodação, a alimentação, o transporte interno, bem como as exigências burocráticas para o visto de estudante e entrada em Portugal.

**Art. 24º** Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara, que procedeu à leitura integral e atenta do presente edital, bem como dos regulamentos aplicáveis do IDP ([Regulamento Geral do IDP \(2022\)](#)) e da Universidade de Lisboa ([Regimento Geral do ISCSP/Universidade de Lisboa](#)), manifestando sua plena ciência, compreensão e irrestrita concordância com todas as normas, condições e diretrizes neles estabelecidas.

**Art. 25º** Declara, ainda, que se submete a todas as disposições constantes dos referidos instrumentos, não podendo alegar desconhecimento ou discordância quanto a quaisquer de seus termos.

**Art. 26º** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília, 10 de abril de 2026

PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO  
Coordenador de Cooperação Internacional

FRANCISCO SCHERTEL MENDES  
Diretor Geral do IDP



## ANEXO I – PLANO DE ESTUDOS

1º Módulo (Ministrado em Lisboa)
Economia Política Internacional
Geopolítica Aplicada
Instituições e Políticas Europeias
Métodos das Relações Internacionais
Política Externa e Diplomacia
Regime Jurídico das Relações Internacionais
2º Módulo (Ministrado em Brasília)
África
América Latina
China e Ásia-Pacífico
Rússia e Espaço Pós-Soviético
Sociedade e Cultura na Área Islâmica
América do Norte e Espaço NATO

**Nota:** O 3º e 4º módulos serão dedicados às atividades de orientação e elaboração da dissertação de mestrado. A defesa da dissertação deverá ocorrer até o fim do 4º módulo, conforme calendário a ser divulgado pela Universidade de Lisboa.

### Período das aulas

- Primeiro módulo: Janeiro de 2026, em Lisboa; e
- Segundo módulo: Julho de 2026, em Brasília.

### Modalidade de ensino

- No 1º Módulo, as aulas ficarão inteiramente a cargo do ISCSP-ULisboa, em regime presencial;
- No 2º Módulo, o ISCSP-ULisboa assegura a lecionação integral e presencial, em Brasília, da unidade curricular (UC) de “Sociedade e Cultura na Área Islâmica” e de “Seminário – Projecto de Investigação”. As demais unidades curriculares serão partilhadas entre docentes do ISCSP -ULisboa (regime remoto) e docentes do IDP (regime presencial em Brasília).



## ANEXO II – CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS NA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Dimensão I. Adequação da formação anterior	Dimensão II. Análise curricular
<p>a. Qualidade e grau de afinidade anterior com o curso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Instituição que conferiu o último grau obtido;</li> <li>● Afinidade do último grau obtido com a área científica do curso a que se candidata.</li> </ul> <p>b. Desempenho no último grau obtido</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Classificação final do último grau obtido.</li> </ul>	<p>a. Percurso acadêmico de pós-graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Frequência certificada de cursos de formação pós-graduada e não conferente de grau, pertinentes para a área científica em questão;</li> </ul> <p>b. Trajetória profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Duração e relevância da experiência profissional;</li> <li>● Realização de estágios profissionais relevantes para a área científica do curso;</li> <li>● Cargos de liderança e coordenação profissional;</li> <li>● Experiência internacional no âmbito do equipes de trabalho ou projetos internacionais;</li> <li>● Participação na vida cívica, associativa e no espaço público (artigos em meios de comunicação social, entrevistas, etc.);</li> <li>● Cartas de recomendação.</li> </ul> <p>c. Atividade e produção científica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Participação em congressos nacionais e/ou internacionais (nº e relevância);</li> <li>● Filiação e participação em associações científicas (nº e relevância);</li> <li>● Participação em projetos de investigação científica enquadrados academicamente e financiados (nº e relevância);</li> <li>● Produção científica e/ou pedagógica relevante para a área (working papers divulgados pela academia, artigos, livros, capítulos de livros);</li> <li>● Carta de motivação e proposta de temas de trabalho final de mestrados;</li> <li>● Cartas de recomendação.</li> </ul>
<p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Sempre que considerado útil podem ser solicitadas entrevistas aos/às candidatos(as);</li> <li>2) Só serão consideradas para efeitos de admissão as candidaturas com classificação superior a 3, em uma escala de classificação de 0 a 5</li> </ol>	



## ANEXO III – CONDIÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS NO IDP

### Mestrado e Doutorado Profissional em Administração Pública

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado ou no Doutorado Profissional em Administração Pública poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina de Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no PPG em Administração Pública do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

### Mestrado Profissional em Economia (Brasília e São Paulo)

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Economia poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina de Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Economia do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

### Mestrado Profissional em Economia e Gestão do Esporte (São Paulo)

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Economia e Gestão do Esporte poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina de Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Economia e Gestão do Esporte do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Economia do IDP.

- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

### **Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Governamental (São Paulo)**

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Governamental poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Governamental do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

### **Mestrados em Direito (Profissionais em Brasília e São Paulo e Acadêmico em Brasília)**

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de *i)* Mestrado Profissional em Direito, *ii)* Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento e *iii)* Mestrado Acadêmico em Direito poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Direito no IDP. Desta forma, será facultado ao(à) discente



poder aproveitar até 8 (oito) disciplinas, dentre aquelas cursadas em Portugal e no Brasil.

- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

#### **Mestrado Profissional em Ciências Políticas e Relações Internacionais**

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Ciências Políticas e Relações Internacionais poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Ciências Políticas e Relações Internacionais do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

#### **Mestrado Acadêmico em Comunicação Digital**

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Acadêmico em Comunicação Digital poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Comunicação Digital do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.



### **Doutorado Profissional em Economia**

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Doutorado Profissional em Economia poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção da disciplina Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Doutorado em Economia do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

### **Doutorado Acadêmico em Direito**

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Doutorado Acadêmico em Direito poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas Métodos das Relações Internacionais.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Comunicação Digital do IDP. Desta forma, será facultado ao(à) discente poder aproveitar todas as disciplinas cursadas, com exceção das mencionadas no item anterior.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.